





CONVOCATÓRIA Nº 002/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023, PARA APOIO AOS ARRAIAIS DE RUA NO CICLO JUNINO 2023

A Secretaria de Turismo, Desenvolvimento e Lazer do Município de Triunfo - PE torna público para conhecimento dos interessados que, no período de 17 a 19 de maio de 2023, estarão abertas as inscrições para a convocatória de apoio aos arraiais de rua no ciclo junino 2023, no município de Triunfo/PE.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta convocatória o apoio financeiro para manutenção dos arraiais de rua tradicionais do município, durante o ciclo junino 2023, os quais irão compor a programação cultural da II Mostra de Cultura Junina de Triunfo/PE.

2. DO INCENTIVO

2.1. O apoio financeiro será no valor de R\$ 500,00, contemplando um total de até 12 arraiais tradicionais que tenham histórico de realização de pelo menos 1 (um) ano, habilitados e previamente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento e Lazer, que serão selecionados por ordem de pontuação, tendo em vista as categorias elencadas na tabela abaixo, definidas de acordo com o tempo de existência do arraial e a quantidade de integrantes (no mínimo 50 integrantes), devidamente comprovadas por meio dos documentos indicados no anexo II do presente edital.

| Categorias | Tempo de existência Quant. de integrantes | 1 a 5 anos | 6 a 10 anos | 11 anos acima |
|------------|--|------------|-------------|------------------|
| 1 | De 50 até 200 | 2 pontos | 4 pontos | 6 pontos |
| 2 | De 201 até 400 | 4 pontos | 6 pontos | 8 pontos |
| 3 | Acima de 401 | 6 pontos | 8 pontos | 10 pontos |

Parágrafo único – Os valores referentes ao apoio apenas serão liberados após a execução do plano de trabalho (Anexo I) e mediante a devida apresentação dos documentos comprobatórios.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta Convocatória:
- a) Pessoa Física maior de 18 anos, responsável pela organização do arraial.
- b) Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada no Município de Triunfo/PE, que deverão estar em pleno funcionamento há, no mínimo, 2 (dois) anos.

Parágrafo primeiro. A comprovação do tempo de existência do arraial poderá ser realizada através de matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas e cartazes (desde que devidamente datados), folders e fotografias que evidenciem os primeiros anos de realização.

Parágrafo segundo. A comprovação da quantidade de integrantes se dará por autodeclaração (Anexo III) a qual deverá ser ratificada por declaração emitida pela Polícia Militar de Pernambuco ou pelo Departamento de Defesa Social do Município de Triunfo, após a realização do evento.







4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** Cada proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e externamente identificado, conforme dados descritos no item 4.2, contendo obrigatoriamente:
- a) Formulário de Inscrição / Plano de Trabalho em uma via impressa, preenchido, datado e assinado, (Anexo I);
- b) Cópia do RG do responsável, documento comprobatório de residência em Triunfo/PE,
- c) Materiais e documentos exigidos nos Formulários de Inscrição (Anexos I a II).
- d) Autodeclaração de quantidade de integrantes (Anexo III)

Parágrafo Primeiro. Cada proponente poderá inscrever uma proposta, apenas.

Parágrafo Segundo. Cada evento só poderá ser contemplado uma única vez.

Parágrafo Terceiro. Não serão permitidas alterações nos formulários de Inscrição que eliminem informações importantes à análise das propostas.

- **4.2.** O proponente poderá incluir no envelope outros materiais que considere importantes para contribuir com a avaliação da proposta.
- **4.3.** Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas desta convocatória e seus anexos.

5. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1.** As inscrições deverão ser realizadas no período 17 a 19 de maio de 2023, de quarta a sexta-feira, no horário das 8h às 12h, na sede da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento e Lazer, situada à Rua Padre Ibiapina, nº 38, Centro, Triunfo.
- **5.2.** As inscrições deverão ser encaminhadas ao endereço da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento e Lazer, com as seguintes informações:

Convocatória para apoio aos arraiais de rua no ciclo junino 2023 Destinatário:

Secretaria de Turismo, Desenvolvimento e Lazer Rua Padre Ibiapina, 38, Centro, Triunfo – PE.

CEP: 56870-000

Remetente:

Nome do proponente (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica) SOLICITAÇÃO DE APOIO AOS ARRAIAIS DE RUA NO CICLO JUNINO 2023 Endereço completo do proponente.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. As propostas inscritas serão avaliadas segundo as exigências constantes no formulário de inscrição, bem como na verificação do cumprimento de todas as formalidades descritas nesta convocatória, considerando:

Para habilitação:

Entrega de toda a documentação descrita no item 4 desta convocatória;







- Estar previamente cadastrado junto à Secretaria de Turismo, Desenvolvimento e Lazer;
- Realização do evento dentro do município de Triunfo (incluindo sede, distritos e zona rural), no período de 1 a 30 de junho de 2023.
 Para seleção:
 - Maior pontuação de acordo com a tabela do item 2 desta convocatória, considerando como critérios de desempate:
 - 1. Maior tempo de existência;
 - 2. Maior número de integrantes;
 - 3. Ordem de inscrição.

Parágrafo único. A análise da documentação apresentada para esta convocatória será realizada por uma equipe técnica da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento e Lazer.

7. DO CALENDÁRIO

7.1. O processo de inscrição e seleção das propostas, bem como as atividades citadas nesta convocatória obedecerão ao calendário abaixo especificado:

| Descrição | Período | | | |
|----------------------------|--|--|--|--|
| Publicação da Convocatória | 15 de maio de 2023 | | | |
| Inscrição de Propostas | De 17 a 19 de maio de 2023 | | | |
| Análise de documentos | De 22 a 24 de maio de 2023 | | | |
| Divulgação do Resultado | 26 de maio de 2023 | | | |
| Formalização do apoio | 29 a 31 de maio de 2023 (mediante agendamento) | | | |

8. DOS IMPEDIMENTOS

- 8.1. Não será permitida a inscrição que se enquadre nos seguintes casos:
- a) integrantes da Comissão de Análise desta convocatória e seus cônjuges;
- b) titulares de cargos comissionados e profissionais terceirizados do Município de Triunfo, bem como seus cônjuges;
- c) servidores do Município de Triunfo, bem como seus cônjuges;
- d) arraiais com pendências junto a Prefeitura Municipal de Triunfo, relativas ao São João 2020.

9. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE APOIO

- **9.1.** Os pagamentos serão efetuados em parcela única, após a realização do evento, em data prevista no contrato, mediante a apresentação das comprovações necessárias e cumprimento das cláusulas nele previstas.
- **9.2.** Caso necessário, a Secretaria de Turismo, Desenvolvimento e Lazer poderá solicitar outros documentos além dos citados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS







10.1. Os casos omissos que não envolvam o mérito cultural das propostas serão decididos pela Secretaria de Turismo, Desenvolvimento e Lazer.

10.2. Fica o proponente ciente de que os incentivos financeiros serão no valor de R\$ 500,00

(quinhentos reais), sendo selecionados no total até 12 arraiais.

10.3. As propostas não selecionadas, juntamente com a documentação e seus anexos ficarão à disposição dos proponentes até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, sendo que, após esse prazo, serão encaminhadas ao arquivo da SETUR.

10.4. A presente convocatória e seus anexos estarão disponíveis no portal da prefeitura Municipal de Triunfo – PE, www.triunfo.pe.gov.br - e na sede da Secretaria de Turismo,

Desenvolvimento e Lazer.

10.5. Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o conteúdo desta convocatória e seus anexos poderão ser obtidos através da Secretária de Turismo, Desenvolvimento e Lazer.

Triunfo, 15 de maio de 2023.

Luciano Ferrando de Souza Prefeito

André Vasconcelos

Secretário de Turismo, Desenvolvimento e Lazer